

EMENDA ADITIVA Nº. 001/2011, AO PROJETO DE LEI Nº. 010/2011 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ESPECIAL DE USO DE AREAS PÚBLICAS PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE LOTEAMENTOS FECHADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:- VEREADOR CARLOS MARCELO NICOLAU

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 5º. do Projeto de Lei nº. 010/2011, novo parágrafo 1º, com a seguinte redação:-

“§ 1º - Antes da outorga da concessão referida no caput, a Prefeitura Municipal deverá realizar testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando o atendimento às especificações técnicas referentes às obras de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica do empreendimento.”

Artigo 2º - Ficam os parágrafos 1º e 2º do artigo 5º do Projeto original, renumerados para, respectivamente, parágrafos 2º e 3º.

Artigo 3º - Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 28 de março de 2011.